RESOLUÇÃO Nº 5/71

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÂRIAS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 501/71(AN.1 177/71)- CONISSÃO DE PLANEJAMENTO

RESOLVE:

bular da UFES para 1972, na forma do Parecer da Comissão de Implantação da Reforma Universitária, consubstan ciado no Substitutivo por ela elaborado, com as emendas aprovadas em plenário e que ficam fazendo parte in tegrante desta Resolução.

Art. 20- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE MAIO DE 1971

VALDER COLARIS VIETRA

PRESIDENTE